



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA/SETOR REQUISITANTE: FARMÁCIA MUNICIPAL

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES FARMÁCIA MUNICIPAL E FARMÁCIA MERCADO, BASEADA NO ART 75, DA LEI Nº 14133/2021 INCISO III ALÍNEA A.

Nos termos do estudo técnico que segue em anexo e tendo em vista que a licitação anterior restou deserta, o presente pedido funda-se na necessidade premente e se justifica em face da prioridade de fornecimento da farmácia municipal.

Dentre as justificativas que amparam o presente pedido está o nível do estoque que deve ser esgotar em poucos dias face a demanda crescente junto ao sistema de saúde municipal.

Além disso, a licitação anterior restou deserta e ainda frustrada em certos medicamentos, o que se justifica a análise sob a ótica de urgência para manutenção do tratamento de pessoas assistidas pelo município.

Assim, ante às justificativas aqui apresentadas e o dever/cuidado do município para com seus munícipes, o presente pedido encontra-se fundamentado e requer o imediato acolhimento deste setor.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

A contratação pretendida não está prevista no Plano Anual de Contratações, somente para o ano de 2025.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Local de entrega: Rua João Lacerda, s/nº - Bairro: Retiro

Os medicamentos deverão ser entregue 20 dias após emissão da ordem de compra, fornecido pelo Setor de Compras.



OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

- 3.2 – Credenciar servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar os medicamentos entregues;
- 3.3 – Pagar no vencimento as faturas pela CONTRATADA, correspondente aos medicamentos entregues mediante a apresentação das notas fiscais, observados o disposto no edital;
- 3.4 – Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir, prazos ou irregularidades encontradas na entrega dos medicamentos.

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 - Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela administração, em estrita observância das especificações do Estudo técnico, Edital e da proposta acompanhando da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 4.2 - A licitante vencedora obriga-se a entregar o bem a que se refere este Estudo Técnico Preliminar de acordo, estritamente, com as especificações neste descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do objeto no todo ou em parte em que for constatado pela Administração não estar em conformidade com as referidas especificações, mesmo após o recebimento definitivo;
- 4.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrente do produto, de, a critério da Administração não estar em conformidade com as referidas especificações, mesmo após o recebimento definitivo;
- 4.4 - A licitante vencedora obriga-se a entregar o bem a que se refere este ESTUDO TÉCNICO de acordo, estritamente, com as especificações neste descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do objeto no todo ou em parte em que for constatado pela Administração não estar em conformidade com as referidas especificações, mesmo após o recebimento definitivo;
- 4.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 4.6 - Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 4.7 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, no edital ou na minuta de contrato;
- 4.9 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, em cargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 4.10 - A contratada deverá na entrega dos materiais apresentar a Nota Fiscal de fornecimento dos mesmos, devendo nesse momento ser realizada a conferência inicial pelo responsável.



4.11 - A Contratada deverá manter telefone fixo e endereço eletrônico (e-mail) para o atendimento dos pedidos solicitados pela Farmácia Municipal.

5 - CONDIÇÕES DE GARANTIA

5.1 - Estes pedidos em questão exigirão garantia contra defeito de fabricação e data de validade, máximo 2 anos, mínimo 1 ano.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.1 O pagamento será realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em até 30 dias após a entrega dos medicamentos e a apresentação de respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo solicitante, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

1.2 A Nota Fiscal deverá estar acompanhada da regularidade fiscal.

1.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive NOTA FISCAL/fatura, esses serão restituídos ao licitante vencedor para as correções necessárias, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do respectivo pagamento.

1.4 O pagamento será efetuado mediante depósito na conta corrente, agência e banco indicados pelo licitante vencedor.

1.5 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

O fornecimento dos materiais acima descritos, deverá atender aos seguintes requisitos:

1.1- O cumprimento das normas a que está sujeita a atividade de fornecimento do medicamento.

1.2 – O acondicionamento dos medicamentos em embalagem original do fabricante, contendo informações relacionadas ou sistema de rotulagem ambiental.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para o dimensionamento dos quantitativos a serem registrados, considerou-se o histórico de consumo nos últimos 12 meses, de entrega dos medicamentos nas unidades. Dessa forma, os objetos desta aquisição deverão atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:



4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para o dimensionamento dos quantitativos a serem registrados, considerou-se o histórico de consumo nos últimos 12 meses e a ampliação desta secretaria com a criação de novas unidades administrativas. Dessa forma, os objetos desta aquisição deverão atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITARIO
1	MALEATO DE LEVOMEPRAZINA 25 MG	60.000	UN	0,40

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; ou da Farmácia Municipal.
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições;
- c) serem consideradas outras opções menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos para doação e permuta;
- d) procurar a aquisição a ata de registro de preço vigente;

5.1 Aquisições por adesão a ata de registro de preço vigente:

5.2 Os materiais são adquiridos através de adesão a uma ata de registro de preço vigente, mantida entre algum órgão estadual ou federal e uma empresa contratada. Conforme informações fornecidas, que realizou pesquisa de preços publicados de contratações similares de outros entes públicos por meio de Banco de Preços temos que o montante estimado para a aquisição de MEDICAMENTOS. Ademais, destacamos que nesta solução, a ata a serem aderidas devem conter o item descrito neste estudo e devem ser adquiridos através de um pedido parcelado.

5.3 - Aquisição através de novo registro de preço.

Os bens são adquiridos por meio de um novo registro de preço, no qual o processo licitatório resultará numa ata de registro de preços firmada entre o município e a contratada, com 12 meses de vigência, entrega parcelada, mantidas as condições definidas em edital.



6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

6.1 - A estimativa do valor a ser contratado é o constante do documento anexo.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O termo de duração de processo, será de 1 (um) ano, e será realizada de forma parcelada.
Realizada pela dotação: 247 – Fonte 1.500

Diante deste contexto, a solução (novo registro de preço em ata com vigência para 12 meses), permite ao setor realizar as aquisições de forma discricionária durante o período de vigência da ARP, não gerando assim gastos financeiros elevados de uma única vez. Vale citar que, com a adoção desta solução, o montante estimado para a aquisição de medicamento deverá ser reduzido consideravelmente durante o processo licitatório, configurando assim a solução mais viável, eficiente e econômica.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto deverá ser licitado por item visando propiciar a ampla participação de licitantes para que haja concorrências com preços mais baixos, sendo assim, podendo ser feito pedidos parciais.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados são a economia na aquisição dos medicamentos, e a entrega para os pacientes que procuram a Farmácia Municipal e Farmácia Mercado, realizadas por meio de pregão.

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - Não se vislumbra necessidade de providências prévias ao contrato para a solução a ser contratada.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir no planejamento da futura contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

12.1 - Não foram identificados possíveis danos ambientais para a contratação pretendida, devido ao armazenamento correto e pelo fato das maiorias dos medicamentos não vencerem, e caso venha vencer, temos todo o cuidado, colocando os medicamentos no balde específico, e uma empresa especializada vai até a farmácia para fazer o recolhimento do mesmo.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação. Considerando os Estudos Preliminares, declaramos a viabilidade de aquisição dos medicamentos, através da solução de nova ata de registro de preços, uma vez que se demonstra viável econômica e tecnicamente, além de necessária e adequada ao fim que se destina.

Lavras, 10 de maio de 2024

Thamires Fernanda Teixeira Mesquita
Assistente Administrativo

Thamires Fernanda T. Mesquita
Farmácia SMS
Fundo Municipal de Saúde - Lavras



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**SECRETARIA/SETOR REQUISITANTE: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
ÁLCOOL E DROGA – CAPS AD**

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Solicitação a abertura de processo licitatório, pregão eletrônico, para eventual aquisição do medicamento ao Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga - CAPS AD.

Tais medicamentos se fazem indispensáveis, visto que garante a continuidade do tratamento dos pacientes que frequentam o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD)

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

A contratação pretendida não está prevista no Plano Anual de Contratações, somente para o ano de 2025.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O acondicionamento dos medicamentos deve ser entregue em embalagem original do fabricante, contendo informações relacionadas ou sistema de rotulagem ambiental.

A entrega do produto (medicamento) deverá ser feita pela empresa vencedora, 20 dias após emissão de ordem de compra, fornecido pelo Setor de Compras no Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga – CAPS AD, localizado no endereço: rua José Augusto Amaral, 46 – Centro – Lavras/MG.

Não serão aceitas ofertas do produto em condições diferentes das solicitadas.

Todos os produtos cotados deverão obedecer às normas de legislação vigente.



O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega (quantidade, qualidade) e posteriormente, reservando-se ao Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga – CAPS AD, através dos responsáveis, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias;

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva do fornecedor, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado pelo setor demandante;

Efetuar o pagamento no prazo previsto;

Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir, prazos ou irregularidades encontradas na entrega dos medicamentos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal da parcela ou do total entregue ou executado, que deverá ser emitida em nome da Unidade Gestora motivadora da aquisição/contratação, devendo constar ainda o número da licitação e do contrato a ser firmado, acompanhado de cópia do empenho emitido pela Unidade Gestora.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo de cada parcela executada.

Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para o dimensionamento dos quantitativos a serem registrados, considerou-se o histórico de consumo nos últimos 12 meses e a ampliação desta secretaria com a criação de novas unidades administrativas. Dessa forma, os objetos desta aquisição deverão atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITARIO
1	NALTREXONA 50 MG	9.000	UN	4,15
2	LORATADINA 10 MG	1.000	UN	0,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS



3	ALPRAZOLAN 1MG	3.000	UN	0,08
4	ALPRAZOLAN 2 MG	4.000	UN	0,11
5	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG	6.000	UN	0,05
6	ATENOLOL 25 MG	2.000	UN	0,03
7	TIAMINA 300 MG	7.000	UN	0,20
8	BIPERIDENO CLORIDRATO 2 MG	6.000	UN	0,22
9	BUPROPIONA CLORIDRATO 150 MG	4.000	UN	0,41
10	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - 10MG + DIPIRONA SODICA + 250MG	2.000	UN	0,27
11	CAPTOPRIL 25 MG	7.000	UN	0,02
12	CARBAMAZEPINA 200 MG	15.000	UN	0,16
13	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	7.000	UN	0,19
14	CITALOPRAM 20 MG	4.000	UN	0,09
15	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG	4.000	UN	0,89
16	CLONAZEPAN 0,5 MG	4.000	UN	0,07
17	CLONAZEPAN 2 MG	7.000	UN	0,04
18	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	4.000	UN	0,18
19	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML INJETÁVEL	1.000	UN	2,05
20	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	10.000	UN	0,12
21	CLORPROMAZINA CLORDRATO 100 MG	5.000	UN	0,27
22	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG	4.000	UN	0,27
23	DIAZEPAM 10 MG	10.000	UN	0,04
24	DIAZEPAN 05 MG	8.000	UN	0,05
25	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	5.000	UN	0,11
26	ESCITALOPRAM 10 MG	6.000	UN	0,13
27	ESPIROLACTONA 25MG	1.000	UN	0,29
28	FENITOINA SÓDICA 100MG	4.000	UN	0,10
29	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG	7.000	UN	0,11
30	HALOPERIDOL 5 MG	6.000	UN	0,21
31	HALOPERIDOL 5 MG/ML INJETÁVEL	500	UN	1,01
32	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML INJETÁVEL	1.000	UN	4,30
33	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	3.000	UN	0,03
34	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	6.000	UN	0,58
35	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	4.000	UN	0,36
36	LORAZEPAM 2 MG	3.000	UN	0,39



37	LOSATANA 25 MG	2.000	UN	0,15
38	LOSATANA 50 MG	2.000	UN	0,04
39	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG	4.000	UN	0,29
40	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50 MG	3.000	UN	1,01
41	OMEPRAZOL 20 MG	6.000	UN	0,04
42	PARACETAMOL 750 MG	2.000	UN	0,13
43	PREGABALINA 75 MG	6.000	UN	0,28
44	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	5.000	UN	0,10
45	RISPERIDONA 1 MG	7.000	UN	0,08
46	RISPERIDONA 2 MG	9.000	UN	0,09
47	SINVASTATINA 20 MG	2.000	UN	0,07
48	TOPIRAMATO 100 MG	3.000	UN	0,29
49	TOPIRAMATO 50 MG	4.000	UN	0,18
50	TOPIRAMATO 25 MG	3.000	UN	0,14
51	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	5.000	UN	0,34
52	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	5.000	UN	0,55
53	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG	7.000	UN	0,07
54	VENLAFAXINA CLORIDRATO 75 MG	4.000	UN	0,50
55	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG	2.000	UN	0,03
56	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	500	UN	0,84
57	IBUPROFENO 600 MG	2.000	UN	0,16
58	COMPLEXO B	6.000	UN	0,05
59	AZITROMICINA 500 MG	2.000	UN	0,68
60	METFORMINA 500 MG	2.000	UN	0,10
61	AMIXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500+125 MG	2.000	UN	2,46
62	PANTOPRAZOL 20 MG	3.000	UN	0,15
63	ANLODIPINO 10 MG	2.000	UN	0,06
64	ANLODIPINO 5 MG	2.000	UN	0,03
65	ESCITALOPRAM 20MG	5.000	UN	0,29
66	DIAZEPAM 10MG INJETAVEL	500	UN	0,94
67	HALOPERIDOL 1MG	3.000	UN	0,15



5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Aquisição através de novo registro de preço.

Os bens são adquiridos por meio de um novo registro de preço, no qual o processo licitatório resultará numa ata de registro de preços firmada entre o município e a contratada, com 12 meses de vigência, entrega parcelada, mantidas as condições definidas em edital.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor a ser contratado é o constante do documento anexo.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O termo de duração de processo será de 1 (um) ano e será realizada de forma parcelada.

Será Realizada pela dotação: 323 – Fonte: 2621

Diante deste contexto, a solução (novo registro de preço em ata com vigência para 12 meses), permite ao setor realizar as aquisições de forma discricionária durante o período de vigência da ARP, não gerando assim gastos financeiros elevados de uma única vez. Vale citar que, com a adoção desta solução, o montante estimado para a aquisição de medicamento deverá ser reduzido consideravelmente durante o processo licitatório, configurando assim a solução mais viável, eficiente e econômica.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto deverá ser licitado por item visando propiciar a ampla participação de licitantes para que haja concorrências com preços mais baixos, podendo ser feitos pedidos parciais.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados são a economia na aquisição do material, continuidade e a manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra necessidade de providências prévias ao contrato para a solução a ser contratada.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir no planejamento da futura contratação.



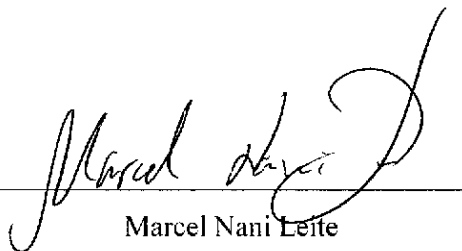
12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

De acordo com a RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004, os resíduos de medicamentos de uso controlado (portaria 344/98) são enquadrados como resíduos químicos que apresentam risco à saúde ou ao meio ambiente. Ainda seguindo a mesma Resolução os serviços de saúde são os responsáveis pelo correto gerenciamento de todos os RSS por eles gerados, atendendo às normas e exigências legais, desde o momento de sua geração até sua destinação final.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os Estudos Preliminares, declaramos a viabilidade de aquisição de medicamentos, através da solução de nova ata de registro de preços, uma vez que se demonstra viável econômica e tecnicamente, além de necessária e adequada ao fim que se destina.

Lavras, 10 de maio de 2024



Marcel Nani Leite

Farmacêutico responsável

Marcel Nani Leite

Farmacêutico

CRF-MG: 27.445



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA/SETOR REQUISITANTE: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

II

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Solicitação a abertura de processo licitatório, pregão, para eventual aquisição do medicamento ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II.

Tais medicamentos se fazem indispensáveis, para manter o abastecimento dos medicamentos na farmácia do CAPS II, sendo imprescindível por ser tratar de medicamentos a serem empregados no tratamento dos usuários que frequentam a unidade, cuja ausência poder afetar o tratamento dos pacientes.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

A contratação pretendida não está prevista no Plano Anual de Contratações, somente para o ano de 2025.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O acondicionamento dos medicamentos deve ser entregue em embalagem original do fabricante, contendo informações relacionadas ou sistema de rotulagem ambiental.

A entrega do produto (medicamento) deverá ser feita pela empresa vencedora, 20 dias após emissão de ordem de compra, fornecido pelo Setor de Compras no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, localizado no endereço: Av. Pedro Sales, 65 – Centro – Lavras/MG.

Os medicamentos deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 80% de seu prazo total de validade ainda vigente na data da entrega, mas nunca se admitindo entrega com prazos inferior a 12



meses. Caso a entrega seja inferior, a empresa deverá apresentar uma carta se responsabilizando pela troca do mesmo, quando houver necessidade.

Não serão aceitas ofertas do produto em condições diferentes das solicitadas.

Todos os produtos cotados deverão obedecer às normas de legislação vigente.

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega (quantidade, qualidade) e posteriormente, reservando-se ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, através dos responsáveis, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias;

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva do fornecedor, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado pelo setor demandante;

Efetuar o pagamento no prazo previsto;

Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir, prazos ou irregularidades encontradas na entrega dos medicamentos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal da parcela ou do total entregue ou executado, que deverá ser emitida em nome da Unidade Gestora motivadora da aquisição/contratação, devendo constar ainda o número da licitação e do contrato a ser firmado, acompanhado de cópia do empenho emitido pela Unidade Gestora.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo de cada parcela executada.

Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para o dimensionamento dos quantitativos a serem registrados, considerou-se o histórico de consumo nos últimos 12 meses e a ampliação desta secretaria com a criação de novas unidades administrativas. Dessa forma, os objetos desta aquisição deverão atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITARIO
1	ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	500	UN	0,04
2	ALPRAZOLAN 0,5 MG	5.000	UN	0,08
3	ALPRAZOLAN 1MG	10.000	UN	0,08
4	ALPRAZOLAN 2 MG	20.000	UN	0,11
5	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG	25.000	UN	0,05
6	ATENOLOL 25 MG	3.000	UN	0,03
7	AZITROMICINA 500 MG	300	UN	0,68
8	BIPERIDENO CLORIDRATO 2 MG	25.000	UN	0,51
9	BIPERIDENO 5 MG/ML	500	UN	2,19
10	BUPROPIONA CLORIDRATO 150 MG	1.000	UN	0,41
11	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA - 10MG + DIPIRONA SODICA + 250MG	1.000	UN	0,27
12	CARBAMAZEPINA 200 MG	25.000	UN	0,16
13	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	25.000	UN	0,19
14	CITALOPRAM 20 MG	12.000	UN	0,09
15	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG	20.000	UN	0,89
16	CLONAZEPAN 0,5 MG	10.000	UN	0,07
17	CLONAZEPAN 2 MG	25.000	UN	0,04
18	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	8.000	UN	0,18
19	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML INJETÁEL	300	AM	2,10
20	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	10.000	UN	0,50
21	CLORPROMAZINA 5MG AMPOLA	100	AM	2,18
22	CLORPROMAZINA CLORDRATO 100 MG	25.000	UN	0,27
23	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG	15.000	UN	0,89
24	DIAZEPAM 10 MG	20.000	UN	0,04
25	DIAZEPAN 05 MG	10.000	UN	0,05
26	DIAZEPAM 10MG INJETAVEL	300	AM	0,94
27	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	1.000	UN	0,11
28	ESCITALOPRAM 10 MG	10.000	UN	0,13
29	ESCITALOPRAM 20 MG	5.000	UN	0,29
30	FENITOINA SÓDICA 100MG	5.000	UN	0,10
31	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG	5.000	UN	0,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS



32	FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG	3.000	UN	0,07
33	HALOPERIDOL 1 MG	15.000	UN	0,15
34	HALOPERIDOL 5 MG	25.000	UN	0,11
35	HALOPERIDOL 5 MG/ML INJETÁVEL	200	UN	1,75
36	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML INJETÁVEL	6.000	UN	4,30
37	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	1.000	UN	0,03
38	IBUPROFENO 600 MG	500	UN	0,16
39	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG	5000	UN	0,43
40	IVERMECTINA 6 MG	200	UN	0,34
41	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	25.000	UN	0,59
42	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	15.000	UN	0,47
43	LORATADINA 10 MG	200	UN	0,07
44	LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG	2.000	UN	0,15
45	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	1.000	UN	0,04
46	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	10.000	UN	0,10
47	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	3.000	UN	0,11
48	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG	2.000	UN	0,29
49	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50 MG	4.000	UN	1,01
50	OMEPRAZOL 20 MG	10.000	UN	0,04
51	PARACETAMOL 750 MG	1.000	UN	0,13
52	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	25.000	UN	0,10
53	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG	10.000	UN	0,03
54	RISPERIDONA 1 MG	15.000	UN	0,10
55	RISPERIDONA 2 MG	25.000	UN	0,09
56	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	200	UN	0,84
57	SERTRALINA CLORIDRATO 50 MG	20.000	UN	0,10
58	SINVASTATINA 20 MG	3.000	UN	0,07
59	SINVASTATINA 40 MG	2.000	UN	0,15
60	TOPIRAMATO 100 MG	3.000	UN	0,29
61	TOPIRAMATO 50 MG	2.000	UN	0,18
62	TOPIRAMATO 25 MG	1.000	UN	0,14
63	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG	10.000	UN	0,34
64	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	20.000	UN	0,55



5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Aquisição através de novo registro de preço.

Os medicamentos são adquiridos por meio de um novo registro de preço, no qual o processo licitatório resultará numa ata de registro de preços firmada entre o município e a contratada, com 12 meses de vigência, entrega parcelada, mantidas as condições definidas em edital.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor a ser contratado é o constante do documento anexo.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O termo de duração de processo será de 1 (um) ano e será realizada de forma parcelada.

Será Realizada pela dotação: 312 – Fonte: 2621

Diante deste contexto, a solução (novo registro de preço em ata com vigência para 12 meses), permite ao setor realizar as aquisições de forma discricionária durante o período de vigência da ARP, não gerando assim gastos financeiros elevados de uma única vez. Vale citar que, com a adoção desta solução, o montante estimado para a aquisição de medicamento deverá ser reduzido consideravelmente durante o processo licitatório, configurando assim a solução mais viável, eficiente e econômica.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O medicamento deverá ser licitado por item visando propiciar a ampla participação de licitantes para que haja concorrências com preços mais baixos, podendo ser feitos pedidos parciais.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados são a economia na aquisição do material, continuidade e a manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra necessidade de providências prévias ao contrato para a solução a ser contratada.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir no planejamento da futura contratação.



12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

De acordo com a RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004, os resíduos de medicamentos de uso controlado (portaria 344/98) são enquadrados como resíduos químicos que apresentam risco à saúde ou ao meio ambiente. Ainda seguindo a mesma Resolução os serviços de saúde são os responsáveis pelo correto gerenciamento de todos os RSS por eles gerados, atendendo às normas e exigências legais, desde o momento de sua geração até sua destinação final.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os Estudos Preliminares, declaramos a viabilidade de aquisição de medicamentos, através da solução de nova ata de registro de preços, uma vez que se demonstra viável econômica e tecnicamente, além de necessária e adequada ao fim que se destina.

Lavras, 10 de maio de 2024

Lídia Kátia Marques
Farmacêutica responsável



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

SECRETARIA/SETOR REQUISITANTE: CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA -CEAE

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Em virtude dos trabalhos realizados pelo CEAE, como as biopsias de mama, de colo de útero e biopsia de próstata, evidencia-se a necessidade de aquisição de material médico (anestésico) para produção de anestesia local ou regional, permitindo assim o procedimento sem causar desconforto ou dor nos pacientes.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A entrega do produto deverá ser feita pela empresa vencedora, 20 dias após emissão de ordem de compra, para o Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE;

Localizado no endereço: Rua Dr Lourenco Menicucci Filho, 412 – retiro – Lavras/MG. Respeitando o horário de expediente do órgão, sendo de segunda a sexta-feira das 8h às 11:30h da manhã, e, das 13h às 16:30h da tarde.



Não serão aceitas ofertas do produto em condições diferentes das solicitadas.

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega (quantidade, qualidade) e posteriormente, reservando-se ao Centro Estadual de Atenção Especializada, através dos responsáveis, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias;

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva do fornecedor, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Comunicar ao órgão qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento da entrega dos produtos nas condições previstas neste termo, prestando todos os esclarecimentos solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender no prazo de até 5 (cinco) dias.

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Como se trata de aquisição de medicamentos será exigido o comprovante de registro do medicamento na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76;

Bula do medicamento, com objetivo de verificar se o medicamento ofertado esta de acordo com a especificação do item no edital, uma vez que não são solicitadas amostras dos medicamentos com essa finalidade;

Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento; o material deve ser entregue acondicionado em condições de temperatura exigida em rotulo, bula e com numero do registro emitido pela ANVISA/MINISTERIO DA SAUDE;

Os medicamentos não poderão ser entregues com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para o dimensionamento dos quantitativos a serem registrados, considerou-se o quantitativo utilizado em anos anteriores. Dessa forma, os objetos desta aquisição deverão atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRITOR FR.DE 20 ML INJETAVEL	350	FR	R\$ 9,75	R\$ 3.412,50
2	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRITOR, TUBETES DE 1,8ML	300	TB	R\$ 5,28	R\$ 1.584,00

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os bens são adquiridos por meio de um novo registro de preço, no qual o processo licitatório resultará numa ata de registro de preços firmada entre o município e a contratada, com 12 meses de vigência, entrega parcelada, mantidas as condições definidas em edital.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor a ser contratado é o constante do documento anexo (solicitação 4161).



7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O termo de duração de processo será de 1 (um) ano e será realizada de forma total.

Será Realizada pela dotação: **Ficha: 380 – Fonte: 1621**

Diante deste contexto, a solução (novo registro de preço em ata com vigência para 12 meses), permite ao setor realizar as aquisições de forma discricionária durante o período de vigência da ARP, não sendo um gasto total elevado para a administração pública.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto foi considerado viável técnica e economicamente por ser composto de itens de natureza divisível, uma vez que cada item possui aplicação individual, de maneira que tanto aquisição quanto a utilização independe dos demais. Ademais, podem ser fornecidos por empresas distintas e, desse modo, amplia-se a competição.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultado pretendido, espera-se a disponibilidade de solicitação dos itens planejados nesta aquisição de forma a garantir as atividades de rotina do CEAE de Lavras.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra necessidade de providências prévias ao contrato para a solução a ser contratada.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir no planejamento da futura contratação.



GOVERNO DE
LAVRAS
GESTÃO 2021/2024

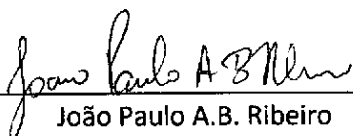
12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os Estudos Preliminares, declaramos a viabilidade de aquisição do material, através da solução de nova ata de registro de preços, uma vez que se demonstra viável econômica e tecnicamente, além de necessária e adequada ao fim que se destina.

Lavras, 08 de Maio de 2024


João Paulo A.B. Ribeiro
Assistente Administrativo CEAE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**SECRETARIA/SETOR REQUISITANTE: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
ÁLCOOL E DROGA – CAPS AD**

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Tais medicamentos se fazem indispensáveis, visto que garante a continuidade do tratamento dos pacientes que frequentam o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD).

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

A contratação pretendida não está prevista no Plano Anual de Contratações, somente para o ano de 2025.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O acondicionamento dos medicamentos deram ser entregues em embalagem original do fabricante, contendo informações relacionadas ou sistema de rotulagem ambiental.

A entrega do produto (medicamento) deverá ser feita pela empresa vencedora, 20 dias após emissão de ordem de compra, fornecido pelo Setor de Compras no **Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga – CAPS AD, localizado no endereço: rua José Augusto Amaral, 46 – centro – Lavras/MG.** Não serão aceitas ofertas do produto em condições diferentes das solicitadas.

Todos os produtos cotados deverão obedecer às normas de legislação vigente.

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega (quantidade, qualidade) e posteriormente, reservando-se ao Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga – CAPS AD, através dos responsáveis, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias;



O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva do fornecedor, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado pelo setor demandante;

Efetuar o pagamento no prazo previsto;

Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir, prazos ou irregularidades encontradas na entrega dos medicamentos.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.4.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento e de outras decorrentes da natureza dos fornecimentos a serem prestados;

4.4.2. Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao atendimento do objeto do presente Instrumento, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada;

4.4.3. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

4.4.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

4.4.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

4.4.6. Responsabilizar-se por todos os tributos, taxas e impostos devidos em decorrência do fornecimento e entrega dos produtos contratados;

4.4.7. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento;

4.4.8. Garantir a boa qualidade do produto, respondendo por qualquer falha, procedendo à substituição sempre que necessária.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal da parcela ou do total entregue ou executado, que deverá ser emitida em nome da Unidade Gestora motivadora da aquisição/contratação, devendo constar ainda o número da licitação e do contrato a ser firmado, acompanhado de cópia do empenho emitido pela Unidade Gestora.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo de cada parcela executada.

Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para o dimensionamento dos quantitativos a serem registrados, considerou-se o histórico de consumo nos últimos 12 meses e a ampliação desta secretaria com a criação de novas unidades administrativas. Dessa forma, os objetos desta aquisição deverão atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITARIO
1	NALTREXONA 50 MG	9.000	UN	R\$ 2,18
2	HALOPERIDOL 5 MG	5.000	UN	R\$ 0,11
3	HALOPERIDOL 5 MG/ML INJETÁVEL	500	UN	R\$ 1,75
4	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	3.000	UN	R\$ 0,47
5	LORAZEPAM 2 MG	2.000	UN	R\$ 0,15
6	DIAZEPAM 5MG/ML INJETAVEL	1000	UN	R\$ 0,87
7	PEOMETAZINA 25MG INJETAVEL	1000	UN	R\$ 2,10
8	HALOPERIDOL 1MG	2000	UN	R\$ 0,15

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Aquisição através de novo registro de preço.

Os bens são adquiridos por meio de um novo registro de preço, no qual o processo licitatório resultará numa ata de registro de preços firmada entre o município e a contratada, com 12 meses de vigência, entrega parcelada, mantidas as condições definidas em edital.



6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor a ser contratado é o constante do documento anexo.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Solicitação a abertura de processo licitatório, pregão eletrônico, itens frustrados do pregão 24/2023, processo 237/202, Art. 75 Lei 14133/2021 Inciso III Alínea A, para eventual aquisição do medicamento ao Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga - CAPS AD.

O termo de duração de processo será de 1 (um) ano e será realizada de forma parcelada.

Será Realizada pela dotação: 323 – Fonte: 2621

Diante deste contexto, a solução (novo registro de preço em ata com vigência para 12 meses), permite ao setor realizar as aquisições de forma discricionária durante o período de vigência da ARP, não gerando assim gastos financeiros elevados de uma única vez. Vale citar que, com a adoção desta solução, o montante estimado para a aquisição de medicamento deverá ser reduzido consideravelmente durante o processo licitatório, configurando assim a solução mais viável, eficiente e econômica.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto deverá ser licitado por item visando propiciar a ampla participação de licitantes para que haja concorrências com preços mais baixos, podendo ser feitos pedidos parciais.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados são a economia na aquisição do material, continuidade e a manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra necessidade de providências prévias ao contrato para a solução a ser contratada.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir no planejamento da futura contratação.



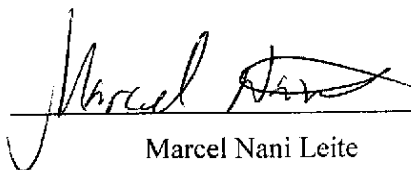
12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

De acordo com a RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004, os resíduos de medicamentos de uso controlado (portaria 344/98) são enquadrados como resíduos químicos que apresentam risco à saúde ou ao meio ambiente. Ainda seguindo a mesma Resolução os serviços de saúde são os responsáveis pelo correto gerenciamento de todos os RSS por eles gerados, atendendo às normas e exigências legais, desde o momento de sua geração até sua destinação final.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os Estudos Preliminares, declaramos a viabilidade de aquisição de medicamentos, através da solução de nova ata de registro de preços, uma vez que se demonstra viável econômica e tecnicamente, além de necessária e adequada ao fim que se destina.

Lavras, 23 de abril de 2024



Marcel Nani Leite

Farmacêutico responsável

Marcel Nani Leite

Farmacêutico

CRF-MG: 27.445



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA/SETOR REQUISITANTE: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Solicitação a abertura de processo licitatório, pregão de registro, itens frustrados do pregão 24/2023, processo 237/2023 e fracassados PL 09/2024 processo 02/2024, Art. 75 Lei 14133/2021 Inciso III Alínea A, para eventual aquisição de medicamentos que foram fracassados ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II.

Tais medicamentos se fazem indispensáveis, visto que garante a continuidade do tratamento dos pacientes que frequentam o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), visto que a falta desses medicamentos pode afetar o tratamento dos pacientes.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

A contratação pretendida não está prevista no Plano Anual de Contratações, somente para o ano de 2025.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O acondicionamento dos medicamentos deram ser entregues em embalagem original do fabricante, contendo informações relacionadas ou sistema de rotulagem ambiental.

A entrega do produto (medicamento) deverá ser feita pela empresa vencedora, 20 dias após emissão de ordem de compra, fornecido pelo Setor de Compras no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, localizado no endereço: Av. Pedro Sales, 65– centro – Lavras/MG.

Não serão aceitas ofertas do produto em condições diferentes das solicitadas.

Todos os produtos cotados deverão obedecer às normas de legislação vigente.



O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega (quantidade, qualidade) e posteriormente, reservando-se ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, através dos responsáveis, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias;

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva do fornecedor, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado pelo setor demandante;

Efetuar o pagamento no prazo previsto;

Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir, prazos ou irregularidades encontradas na entrega dos medicamentos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal da parcela ou do total entregue ou executado, que deverá ser emitida em nome da Unidade Gestora motivadora da aquisição/contratação, devendo constar ainda o número da licitação e do contrato a ser firmado, acompanhado de cópia do empenho emitido pela Unidade Gestora.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo de cada parcela executada.

Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para o dimensionamento dos quantitativos a serem registrados, considerou-se o histórico de consumo nos últimos 12 meses e a ampliação desta secretaria com a criação de novas unidades administrativas. Dessa forma, os objetos desta aquisição deverão atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITARIO
1	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25/5 ML	100	UN	R\$ 2,18
2	HALOPERIDOL 1 MG	15.000	UN	R\$ 0,15
3	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG INJETAVEL	300	UN	R\$ 2,10
4	HALOPERIDOL 5 MG/ML INJETÁVEL	150	UN	R\$ 1,75
5	HALOPERIDOL 5 MG	25.000	UN	R\$ 0,11
6	IMIPRAMINA 25 MG	5.000	UN	R\$ 0,43
7	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	15.000	UN	R\$ 0,47

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Aquisição através de novo registro de preço.

Os bens são adquiridos por meio de um novo registro de preço, no qual o processo licitatório resultará numa ata de registro de preços firmada entre o município e a contratada, com 12 meses de vigência, entrega parcelada, mantidas as condições definidas em edital.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor a ser contratado é o constante do documento anexo.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O termo de duração de processo será de 1 (um) ano e será realizada de forma parcelada.

Será Realizada pela dotação: 312 – Fonte: 2621

Diante deste contexto, a solução (novo registro de preço em ata com vigência para 12 meses), permite ao setor realizar as aquisições de forma discricionária durante o período de vigência da ARP, não gerando assim gastos financeiros elevados de uma única vez. Vale citar que, com a adoção desta solução, o montante estimado para a aquisição de medicamento deverá ser reduzido consideravelmente durante o processo licitatório, configurando assim a solução mais viável, eficiente e econômica.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto deverá ser licitado por item visando propiciar a ampla participação de licitantes para que haja concorrências com preços mais baixos, podendo ser feitos pedidos parciais.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



Os resultados esperados são a economia na aquisição do material, continuidade e a manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra necessidade de providências prévias ao contrato para a solução a ser contratada.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir no planejamento da futura contratação.

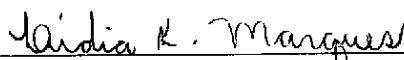
12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

De acordo com a RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004, os resíduos de medicamentos de uso controlado (portaria 344/98) são enquadrados como resíduos químicos que apresentam risco à saúde ou ao meio ambiente. Ainda seguindo a mesma Resolução os serviços de saúde são os responsáveis pelo correto gerenciamento de todos os RSS por eles gerados, atendendo às normas e exigências legais, desde o momento de sua geração até sua destinação final.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os Estudos Preliminares, declaramos a viabilidade de aquisição de medicamentos, através da solução de nova ata de registro de preços, uma vez que se demonstra viável econômica e tecnicamente, além de necessária e adequada ao fim que se destina.

Lavras, 20 de março de 2024



Lídia Kátia Marques

Farmacêutica responsável

Lídia Kátia Marques
Farmacêutica
CRF 33233



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA/SETOR REQUISITANTE: FARMÁCIA MUNICIPAL

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES FARMÁCIA MUNICIPAL E FARMÁCIA MERCADO, BASEADA NO ART 75, DA LEI Nº 14133/2021 INCISO III ALÍNEA A.

Nos termos do estudo técnico que segue em anexo e tendo em vista que a licitação anterior restou deserta, o presente pedido funda-se na necessidade premente e se justifica em face da prioridade de fornecimento da farmácia municipal.

Dentre as justificativas que amparam o presente pedido está o nível do estoque que deve ser esgotar em poucos dias face a demanda crescente junto ao sistema de saúde municipal.

Além disso, a licitação anterior restou deserta e ainda frustrada em certos medicamentos, o que se justifica a análise sob a ótica de urgência para manutenção do tratamento de pessoas assistidas pelo município.

Assim, ante às justificativas aqui apresentadas e o dever/cuidado do município para com seus munícipes, o presente pedido encontra-se fundamentado e requer o imediato acolhimento deste setor.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

A contratação pretendida não está prevista no Plano Anual de Contratações, somente para o ano de 2025.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Local de entrega: Rua João Lacerda, s/nº - Bairro: Retiro

Os medicamentos deverão ser entregue 20 dias após emissão da ordem de compra, fornecido pelo Setor de Compras.



OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

- 3.2 – Credenciar servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar os medicamentos entregues;
- 3.3 – Pagar no vencimento as faturas pela CONTRATADA, correspondente aos medicamentos entregues mediante a apresentação das notas fiscais, observados o disposto no edital;
- 3.4 – Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir, prazos ou irregularidades encontradas na entrega dos medicamentos.

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 - Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela administração, em estrita observância das especificações do Estudo técnico, Edital e da proposta acompanhando da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 4.2 - A licitante vencedora obriga-se a entregar o bem a que se refere este Estudo Técnico Preliminar de acordo, estritamente, com as especificações neste descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do objeto no todo ou em parte em que for constatado pela Administração não estar em conformidade com as referidas especificações, mesmo após o recebimento definitivo;
- 4.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrente do produto, de, a critério da Administração não estar em conformidade com as referidas especificações, mesmo após o recebimento definitivo;
- 4.4 - A licitante vencedora obriga-se a entregar o bem a que se refere este ESTUDO TÉCNICO de acordo, estritamente, com as especificações neste descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do objeto no todo ou em parte em que for constatado pela Administração não estar em conformidade com as referidas especificações, mesmo após o recebimento definitivo;
- 4.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 4.6 - Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 4.7 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, no edital ou na minuta de contrato;
- 4.9 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, em cargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 4.10 - A contratada deverá na entrega dos materiais apresentar a Nota Fiscal de fornecimento dos mesmos, devendo nesse momento ser realizada a conferência inicial pelo responsável.



4.11 - A Contratada deverá manter telefone fixo e endereço eletrônico (e-mail) para o atendimento dos pedidos solicitados pela Farmácia Municipal.

5 - CONDIÇÕES DE GARANTIA

5.1 - Estes pedidos em questão exigirão garantia contra defeito de fabricação e data de validade, máximo 2 anos, mínimo 1 ano.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.1 O pagamento será realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE em até 30 dias após a entrega dos medicamentos e a apresentação de respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo solicitante, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

1.2 A Nota Fiscal deverá estar acompanhada da regularidade fiscal.

1.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive NOTA FISCAL/fatura, esses serão restituídos ao licitante vencedor para as correções necessárias, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do respectivo pagamento.

1.4 O pagamento será efetuado mediante depósito na conta corrente, agência e banco indicados pelo licitante vencedor.

1.5 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

O fornecimento dos materiais acima descritos, deverá atender aos seguintes requisitos:

1.1- O cumprimento das normas a que está sujeita a atividade de fornecimento do medicamento.

1.2 – O acondicionamento dos medicamentos em embalagem original do fabricante, contendo informações relacionadas ou sistema de rotulagem ambiental.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para o dimensionamento dos quantitativos a serem registrados, considerou-se o histórico de consumo nos últimos 12 meses, de entrega dos medicamentos nas unidades. Dessa forma, os objetos desta aquisição deverão atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:



4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para o dimensionamento dos quantitativos a serem registrados, considerou-se o histórico de consumo nos últimos 12 meses e a ampliação desta secretaria com a criação de novas unidades administrativas. Dessa forma, os objetos desta aquisição deverão atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITARIO
1	CODEÍNA 30 MG	4.000	UN	0,35
2	CLORIDRATO DE SERTRALINA	150.000	UN	0,13
3	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG	70.000	UN	0,20
4	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 20 MG	60.000	UN	0,15
5	ESCITALOPRAM 20 MG	30.000	UN	0,80
6	CITALOPRAM 20 MG	60.000	UN	0,85
7	ANASTROZOL 1 MG	3.000	UN	0,60
8	BETAMETAZONA 1MG/CREME	3.000	TB	0,80
9	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG	30.000	UN	3,48
10	IMIPRAMINA 25 MG	50.000	UN	0,43
11	HALOPERIDOL 1 MG	50.000	UN	0,15
12	HALOPERIDOL 5 MG	60.000	UN	0,11
13	LEVOFLOXACINO 500 MG	30.000	UN	1,00
14	NISTATINA 25.000UI/G – CREME VAGINAL	8.000	TB	5,31
15	ACIDO ACETIL SALICILICO 81 MG	3000	UN	0,20
16	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	1.000	UN	7,00

Assinatura



17	DIETILESTILBESTROL 1 MG	5.000	UN	2,80
18	ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	4.000	UN	0,19
19	PREGABALINA 75 MG	56.000	UN	0,24
20	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINIL ESTRADIOL 0,03 MG COMPRIMIDO	4.200	UN	0,10

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; ou da Farmácia Municipal.
- b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições;
- c) serem consideradas outras opções menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos para doação e permuta;
- d) procurar a aquisição a ata de registro de preço vigente;

5.1 Aquisições por adesão a ata de registro de preço vigente:

5.2 Os materiais são adquiridos através de adesão a uma ata de registro de preço vigente, mantida entre algum órgão estadual ou federal e uma empresa contratada. Conforme informações fornecidas, que realizou pesquisa de preços publicados de contratações similares de outros entes públicos por meio de Banco de Preços temos que o montante estimado para a aquisição de MEDICAMENTOS. Ademais, destacamos que nesta solução, a ata a serem aderidas devem conter o item descrito neste estudo e devem ser adquiridos através de um pedido parcelado.

5.3 - Aquisição através de novo registro de preço.

Os bens são adquiridos por meio de um novo registro de preço, no qual o processo licitatório resultará numa ata de registro de preços firmada entre o município e a contratada, com 12 meses de vigência, entrega parcelada, mantidas as condições definidas em edital.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).



6.1 - A estimativa do valor a ser contratado é o constante do documento anexo.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O termo de duração de processo, será de 1 (um) ano, e será realizada de forma parcelada.

Realizada pela dotação: 247 – Fonte 1.500

Diante deste contexto, a solução (novo registro de preço em ata com vigência para 12 meses), permite ao setor realizar as aquisições de forma discricionária durante o período de vigência da ARP, não gerando assim gastos financeiros elevados de uma única vez. Vale citar que, com a adoção desta solução, o montante estimado para a aquisição de medicamento deverá ser reduzido consideravelmente durante o processo licitatório, configurando assim a solução mais viável, eficiente e econômica.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto deverá ser licitado por item visando propiciar a ampla participação de licitantes para que haja concorrências com preços mais baixos, sendo assim, podendo ser feito pedidos parciais.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados são a economia na aquisição dos medicamentos, e a entrega para os pacientes que procuram a Farmácia Municipal e Farmácia Mercado, realizadas por meio de pregão.

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - Não se vislumbra necessidade de providências prévias ao contrato para a solução a ser contratada.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir no planejamento da futura contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

ptmesquita



12.1 - Não foram identificados possíveis danos ambientais para a contratação pretendida, devido ao armazenamento correto e pelo fato das maiorias dos medicamentos não vencerem, e caso venha vencer, temos todo o cuidado, colocando os medicamentos no balde específico, e uma empresa especializada vai até a farmácia para fazer o recolhimento do mesmo.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação. Considerando os Estudos Preliminares, declaramos a viabilidade de aquisição dos medicamentos, através da solução de nova ata de registro de preços, uma vez que se demonstra viável econômica e tecnicamente, além de necessária e adequada ao fim que se destina.

Lavras, 22 de abril de 2024

Thamires Fernanda Teixeira Mesquita
Assistente Administrativo

Thamires Fernanda T. Mesquita
Farmácia SMS
Fundo Municipal de Saúde - Lavras